TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de Esmerilhadeira Angular de 7" (180MM) de 60V Max para a Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade de Medida	Quantidade
01	42747	Esmerilhadeira Angular de 7" (180MM) 60VVisão Geral do Produto Para trabalhos em metal, remocão, acabamento e muito mais, a nova esmerilhadeira 7" (180 mm) 60V MAX* conta com o sistema KICKBACK BRAKE™. Com potência de 2300W, oferece até 30% mais torque do que a esmerilhadeira 60V MAX* DCG418**. Para trabalhos de desbaste, corte e lixamento difíceis, com facilidade gracas à sua velocidade sem carga de até 6.500 RPM. Pensando na seguranca do usuário, o Sistema Kickback Brake™ desliga a esmerilhadeira rapidamente assim que um travamento for detectado.(1) Esmerlhadiera Angular de 7" (180mm) de 60V MAX* (1) Punho Lateral (1) Disco de lixa de 7" (180mm) DW4547 (1) Guarda de 7" (180mm) Tipo 27 (1) Tampa do Tubo (1) Chave Hexagonal (1) Flange Externo (2) Bateria (1) Carregador (1) Bolsa/maleta	MATERIAL	unidade	1

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material para manutenção e implantação de sinalização viária conforme o manual brasileiro de sinalização de trânsito. Elemento de despesa conforme Resolução CONTRAN 875/2021, Art. 4°, inciso X.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Rua Lamartine Delamare 265 – Almoxarifado SEMOB

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br Documento assinado digitalmente
AURELIO RAMOS
Data: 28/11/2025 11:21:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aurélio Ramos